

DECRETO Nº 063/2023.
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA 2ª GINCANA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"


PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto institui o Regulamento da 2ª Gincana dos
Servidores Públicos Municipais de Florínea/SP, a ser realizada na data de 01/11/2023, na
forma de seus Anexos.


Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de outubro de 2023.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra



Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



Florínea

2ª GINCANA DOS
SERVIDORES 2023

2ª GINCANA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FLORÍNEA/SP.

REGULAMENTO.

I - DOS OBJETIVOS.

Art. 1º. – A Gincana dos Servidores Municipais de Florínea é uma Iniciativa da administração “Rumo Ao Futuro” e a promoção da Diretoria Municipal de Esportes, juntamente com o PROMIC, a ser realizada no dia **01 de Novembro de 2023**, tendo por principais objetivos comemorar o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, promovendo a integração dos funcionários, incentivando suas manifestações artísticas- culturais, disseminando o espírito de solidariedade e proporcionando o lazer e a prática de atividades em grupo.

II – DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

Art. 2º. – A coordenação, execução e avaliação da **GINCANA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS** ficará a cargo da comissão de Planejamento, e julgamento competindo – lhes, dentre outras, as funções de elaboração, divulgação. Recebimento das tarefas da gincana e homologação das pontuações referentes ao cumprimento das tarefas e ao resultado das competições.

Parágrafo Único – As reclamações e contestações às tarefas e/ou seu cumprimento, bem como a sua homologação, serão encaminhadas a referida comissão por escrito no prazo máximo de 01 (uma) hora após o surgimento da questão, que as julgará no prazo máximo de 01 (uma) hora, contada do seu recebimento.

III – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES.

Art. 4º. – As atividades relativas à Gincana obedecerão aos seguintes prazos e calendário:

- A) Apresentação do regulamento: **04 de Outubro de 2023.**
- B) Inscrições das equipes: **04 a 05 de Outubro de 2023, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, no ginásio de Esportes “Zuinão”.**
- C) Declaração de Saúde do participante: **04 a 16 Outubro de 2023.**
- D) Homologação das Inscrições: **17 de Outubro de 2023** – Divulgada no Mural da Diretoria de Municipal de Esportes, Site e redes sociais do Ginásio.
- E) Reunião com os coordenadores, para entrega das missão e tarefas dia **18 de Outubro de 2023. As 14h00 no Centro de Convenções.**



Florínea

2ª GINCANA DOS
SERVIDORES 2023

- F) Homologação dos resultados: 01 de Novembro de 2023 – após término da Gincana.
- G) Local da Gincana – 01 de Novembro de 2023 às 15h00 - Ginásio Poliesportivo Prefeito Jesuíno Sebastião de Paula "Zuinão".
- H) Substituição de inscritos será até 30min antes do início da gincana, com apresentação de uma DECLARAÇÃO médica atestando colaborador (a) se está APTO a participar.

IV – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO.

Equipes participantes: Secretária Municipal de Higiene e Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal do Bem Estar Social, Secretária Municipal de administração, Secretária Municipal de Obras e Serviços, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º. – Para a participação na Gincana dos Servidores Municipais serão aceitas inscrições de equipes por secretaria, com o mínimo de 18 (dezoito) e no máximo 20 (vinte) e sendo 20% do total no gênero feminino dos integrantes, todos servidores e prestadores de serviço, ativos, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**. As inscrições serão entregues diretamente no Ginásio de Esportes no período descrito no Art. 4º - B.

§ 1º - O pedido de inscrição de equipe será obrigatoriamente ser acompanhada da relação dos seus componentes (anexo 1), assinado pelo Secretário/Diretor da pasta, incluindo nomes completos, além da indicação, dentre eles, do servidor responsável pela equipe (coordenador) e seu suplente.

§ 2º - É obrigatório a adoção por cada equipe inscrita de uma identificação (camisetas, nome e cor).

§ 3º - As equipes deverão apresentar-se devidamente identificadas nas provas.

§ 4º - A Secretaria/Diretoria se houver 20 + 1 colaboradores com interesse em participar da Gincana, o gestor deverá fazer uma solicitação junto à organização do evento, obedecendo o Art. 4º § A, fica autorizado o Secretário/Diretor, fazer 2 equipes com o mínimo de 17 (dezessete) e no máximo 20 (vinte) participantes de acordo com o Art. 5º deste regulamento.

§ 5º - o Gestor ao Assinar o anexo 1, fica ciente que se trata de uma gincana com diversas atividades esportivas e recreativas.

§ 6º - Gestor/Suplente ficará responsável em recolher as declarações de SAÚDE dos seus integrantes, onde o integrante deverá declarar que está em plena condições físicas e psicológicas de participar desta atividade e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que impeça a participar da 2ª Gincana dos Servidores Municipais 2023 (anexo 2).



Florínea

2ª GINCANA DOS
SERVIDORES 2023

V – DAS TAREFAS

Art. 6º. - As tarefas poderão ser constituídas de atividades cognitivas, culturais, históricas, beneficentes, artísticas, esportivas entre outras a critério da comissão de Planejamento, coordenação e julgamento.

Art. 7º. – Todos os Servidores participantes estarão sujeitos às condições deste regulamento, não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente divulgação. É de responsabilidade do coordenador da equipe a ampla divulgação aos integrantes de sua equipe, sendo que os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela Comissão de Planejamento, Coordenação e Julgamento.

Art.8º. – No dia do evento é **OBRIGATÓRIO** pelo menos 80% dos inscritos sendo que 20% deverá ser do sexo feminino, caso não atenda a este artigo a equipe será desclassificada como falta de interesse, onde o gabinete do executivo municipal será comunicado via ofício.

Art. 9º - Durante a realização da gincana fica extremamente proibido ofensas, agressões físicas entre as equipes e o grupo. Sob julgamento da Comissão Organizadora para penalidades e/ou expulsão.

ORGANIZAÇÃO – DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES/PROMIC.



Florínea 2ª GINCANA DOS SERVIDORES 2023

Anexo 1 – Ficha de Inscrição.

2ª GINCANA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 2023.

OBSERVAR ART. 4º A

NOME DA EQUIPE:	COR DA EQUIPE:
COORDENADOR DA EQUIPE:	
SUPLENTE:	

WhatsApp do COORDENADOR:
WhatsApp do SUPLENTE:

OBSERVAR o ART. 5º e § 5º deste Regulamento.

ORDEM	NOME	TAMANHO DA CAMISETA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Assinatura e carimbo do Gestor

Assinatura do Coordenador da Equipe

PROTOCOLO ORGANIZAÇÃO. DATA: ____/____/____ HORÁRIO: ____ H ____ _____

Florínea/SP, aos ____ de Setembro de 2023.



Florínea

2ª GINCANA DOS
SERVIDORES 2023

Anexo 2– Declaração de Saúde.

SECRETÁRIA:
NOME DA EQUIPE:

Eu _____,
servidor (a), portador do RG: _____ D-E-C-L-A-R-O à
Comissão Organizadora da 2ª Gincana dos Servidores Municipais 2023, a ser realizada
no dia 01 de Novembro de 2023, que minha saúde encontra-se em plena condições
físicas e psicológicas de participar das atividades e estou ciente que não existe
nenhuma recomendação médica que impeça eu de participar da 2ª Gincana dos
Servidores Municipais 2023.

Assinatura do Servidor

Nome do Declarante:
CPF do declarante:

PROTOCOLO ORGANIZAÇÃO. DATA: ____/____/____ HORÁRIO: ____H____ _____
